



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

Comissão de Licitação
FL. 148
Morada Nova - Ce

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS, ÁGUA MINERAL, VASILHAMENS E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS, PROJETOS E SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS, DESENVOLVIDOS PELOS EQUIPAMENTOS DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE FORMA CONTINUADA, ATENDENDO AS NORMATIVAS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS, VIABILIZANDO AS FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS A GARANTIA DE DIREITOS E ACESSO AS POLÍTICAS PÚBLICAS SOCIAIS DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DESTE MUNICÍPIO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADE CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

ÓRGÃO GERENCIADOR DA ARP: Secretaria de Assistência Social (SAS).

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço por lote.

LOCAL DO PREGÃO: Sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Morada Nova, situada à Av. Manoel Castro, nº 726, Centro, Morada Nova, Ceará.

ORIGEM, MODALIDADE, CRITÉRIO DE JULGAMENTO E ESPECIFICAÇÃO DO LOTE.

O presente termo de referência é oriundo da Solicitação de Despesa, procedente da Secretaria de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Morada Nova, conforme especificações dos itens abaixo discriminadas.

Deverá ser adotada a modalidade licitatória **PREGÃO** na forma **PRESENCIAL**, tendo com critério de julgamento: **MENOR PREÇO POR LOTE**, tudo com fundamento da Lei Nº. 10.520/02 c/c Lei Nº. 8.666/93.

JUSTIFICATIVA

Elaboramos o presente termo, para que no procedimento legal, seja efetuada a seleção de proposta mais vantajosa para a administração pública municipal, tendo por finalidade definir elementos que norteiam a contratação de empresa para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios, água mineral, vasilhames e outros materiais de consumo, visando à formação de futura contratação, para atender as necessidades dos Programas, Projetos e Serviços Socioassistenciais, desenvolvidos pelos equipamentos da política de assistência social, de forma continuada, atendendo as normativas do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, viabilizando as famílias e indivíduos a garantia de direitos e acesso as políticas públicas sociais desenvolvidas pela Secretaria de Assistência Social; bem como, capacitar equipes, parceiros e gestores para a atuação na assistência social, implica em abordar o caminho profissional de desenvolvimento, favorecendo ao formando o papel de participante e observador da sua própria ética profissional.

Vale salientar que, estar imerso nas práticas sociais, nos convida a tornarmos pesquisadores dos possíveis caminhos exitosos de ação, através de formação continuada, capacitação e vivência, que possibilitem rever e construir coletivamente práticas mais inovadoras e ao mesmo tempo regidas pelas normas que direcionam a política nacional da assistência social.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

OBJETIVO

Em cumprimento a Lei federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com todas as suas alterações posteriores é que elaboramos o presente termo, para que o procedimento legal, seja efetuada a seleção de proposta mais vantajosa para a Administração Pública Municipal, tendo por finalidade definir elementos que norteiam a contratação de empresa para a aquisição do objeto deste termo de referência.

O presente Termo de Referência tem por objetivo o levantamento e caracterização das especificações dos produtos a serem adquiridos, buscar no mercado o orçamento dos custos e indicação da disponibilidade dos recursos orçamentários para fim de balizar a contratação, assim como estabelecer prazo, local de entrega, forma de fornecimento, pagamento e condições de execução contratual do objeto.

Este termo segue o rito referente ao Artigo 6º, Inciso III da Lei 8666/93, alterada pela Lei 8883/94, ao disposto no Artigo 3º, incisos I, II e III da Lei 10.520/2002 elaboramos o presente Termo de Referência para nortear a compra de Materiais objeto deste termo para atender as necessidades das Secretarias e Autarquias requisitantes, para que o procedimento se torne legal, seja efetuada a seleção de proposta mais vantajosa, tendo por finalidade definir elementos que norteiam a contratação de empresa que pratique preços de mercado e qualidade nos produtos, visando à formação de contrato.

ESPECIFICAÇÕES DOS LOTES

LOTE I - ÁGUA MINERAL E VASILHAMES

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	SAS	1ª INF.	IGD PBF	PSB CRAS	PSEMAC	ACES.	AEP.	IGD SUAS	FMDCA	TOTAL
1.	ÁGUA MINERAL SEM GÁS (RECARGA) - ENVASADA EM GARRAFÃO DE PLÁSTICO DE POLIPROPILENO, COM CAPACIDADE PARA ACONDICIONAMENTO DE 20 (VINTE) LITROS.	UND	200	100	160	200	260	100	15	200	---	1.235
2.	ÁGUA MINERAL SEM GÁS - ENVASADA EM GARRAFA PLÁSTICA, COM CAPACIDADE PARA ACONDICIONAMENTO DE 500ML, FARDO COM 12 (DOZE) UNIDADES.	FARDO C/12	100	100	200	200	150	100	100	200	100	1.250
3.	VASILHAME DE PLÁSTICO - POLIPROPILENO, COM CAPACIDADE PARA ACONDICIONAMENTO DE 20 (VINTE) LITROS.	UND	10	---	10	10	10	---	---	10	---	50

e



Comissão de Licitação
FL. 150
Morada Nova - CE

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

LOTE II - POLPAS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	SAS	CRIANÇA FELIZ	IGD PBF	PSB CRAS	PSEMAC	ACESSUAS	FMDCA	TOTAL
1.	POLPA DE FRUTA - SABOR ACEROLA, 1ª QUALIDADE, CONGELADA, SELECIONADA, ISENTA DE CONTAMINAÇÃO; ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO, CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE DE, NO MÍNIMO, 06 MESES E Nº DO REGISTRO DO MAPA, EMBALAGEM COM 01KG.	KG	40	30	100	450	202	40	30	892
2.	POLPA DE FRUTA - SABOR GOIABA, 1ª QUALIDADE, CONGELADA, SELECIONADA, ISENTA DE CONTAMINAÇÃO; ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO, CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE DE, NO MÍNIMO, 06 MESES E Nº DO REGISTRO DO MAPA, EMBALAGEM COM 01KG.	KG	40	30	100	450	202	40	30	892
3.	POLPA DE FRUTA - SABOR MANGA, 1ª QUALIDADE, CONGELADA, SELECIONADA, ISENTA DE CONTAMINAÇÃO; ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO, CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE DE, NO MÍNIMO, 06 MESES E Nº DO REGISTRO DO MAPA, EMBALAGEM 01 KG, COM 05 UNIDADES.	KG	40	30	100	450	202	40	30	892

LOTE III - PÃES E BOLOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	SAS	CRIANÇA FELIZ	IGD PBF	PSB CRAS	PSEMAC	ACESSUAS	FMDCA	TOTAL
1.	BOLO LISO CASEIRO - ESTILO PADARIA, 1ª QUALIDADE, COM PESO LÍQUIDO DE 1KG.	KG	100	--	---	160	40	80	40	420
2.	BOLO FOFO CASEIRO - ESTILO PADARIA, 1ª	KG	100	---	---	160	40	80	40	420


PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA
AV. MANOEL CASTRO, NO. 726 - CENTRO - MORADA NOVA - CEARA- CEP 62940.000
CNPJ 07.782.840/0001-00 - CGF 06.920.171-4. E-MAIL: licitacaomn@outlook.com.br - Fone: (88) 3422 1381



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

	QUALIDADE, COM PESO LÍQUIDO DE 1KG									
3.	PÃO HAMBURGUER - MASSA FINA, COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO, ÁGUA, SAL E FERMENTO QUÍMICO, ACONDICIONADOS EM SACOS DE POLIETILENO ATÓXICOS, RESISTENTE E TRANSPARENTE, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, QUANTIDADE DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PACOTE CONTENDO 10 UNIDADES TOTALIZANDO 500G.	PCT	100	---	100	672	60	---	40	972
4.	PÃO CARIOQUINHA - MASSA GROSSA, COM 50G A UND.	UND	---	---	---	---	4.000	---	---	4.000
5.	PÃO DOCE MASSA SOLVADA - COM 50G A UND.	UND	---	---	---	---	2.600	---	---	2.600
6.	PÃO MASSA FINA SOVADA - 300G, COM COBERTURA DE COCO OU CHOCOLATE.	UND	200	200	100	600	10	---	---	1.110
7.	PÃO CACHORRO QUENTE - CARECA, COM COR E CHEIRO CARACTERÍSTICOS DO PRODUTO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, OBJETOS ESTRANHOS E SEM MOFOS, COM PESO UNITÁRIO DE 50 GRAMAS CADA. EMBALAGEM PLÁSTICA, RESISTENTE, INCOLOR, ATÓXICA, LACRADO COM CAPACIDADE DE 20 UNIDADES, TOTALIZANDO 1 KG/PACOTE. CADA PACOTE DEVERÁ CONTAR COM EMBALAGEM PLÁSTICA PARA SERVIR INDIVIDUALMENTE, SENDO A ENTREGA FEITA EM CAIXAS PLÁSTICAS NÃO VAZADAS COM TAMPAS DE EXCLUSIVIDADE PARA A FUNÇÃO, EM QUANTIDADE QUE NÃO AFETE A ESTRUTURA FÍSICA DO PRODUTO (NÃO AMASSE).	PCT	100	---	---	672	60	60	40	932



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

Comissão de Licitação
FL. 152
Morada Nova - Ce

LOTE IV - CONDIMENTOS E ENLATADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	SAS	CRIANÇA FELIZ	IGD PBF	PSB CRAS	PSEMAC	ACESSUAS	FMDCA	TOTAL
1.	ACHOCOLATADO EM PÓ - VITAMINADO. DEVERÁ SER OBTIDO DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS, DE PARASITAS, DETRITOS ANIMAIS, CASCAS DE SEMENTE DE CACAU E OUTROS DETRITOS VEGETAIS. ASPECTO: PÓ HOMOGÊNEO, COR PRÓPRIO DO TIPO, CHEIRO CARACTERÍSTICO E SABOR DOCE, PRÓPRIO. COM UMIDADE MÁXIMA DE 3%. INGREDIENTES: AÇÚCAR, CACAU EM PÓ SOLÚVEL E SAL REFINADO, NÃO CONTÉM GLÚTEN, EMBALAGEM DE 400 GRAMAS.	UND	100	24	400	700	100	---	30	1.354
2.	ADOÇANTE LÍQUIDO - 1ª QUALIDADE, LÍMPIDO, EMBALAGEM PLÁSTICA, NÃO FURADA, ESTUFADA, INVOLADA, LIVRE DE IMPUREZA, UMIDADE, INSETOS, MICRORGANISMOS E OUTRAS IMPUREZAS QUE COMPROMETAM O ARMAZENAMENTO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, EMBALAGEM 100 ML.	UND	12	---	12	24	12	---	---	60
3.	CALDO DE CARNE - 1ª QUALIDADE, EMBALAGEM DE PAPELÃO, NÃO FURADA, ESTUFADAS, INVOLADAS, LIVRES DE IMPUREZAS, UMIDADE, INSETOS, MICRORGANISMOS E OUTRAS IMPUREZAS QUE COMPROMETAM O ARMAZENAMENTO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, DATA DE FABRICAÇÃO, CAIXA C/ 24.	CAIXA C/ 24	12	---	24	110	24	05	10	185



Comissão de Licitação
Fl. 153
Morada Nova - Ce

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

4.	CALDO DE GALINHA - 1ª QUALIDADE, EMBALAGEM DE PAPELÃO, NÃO FURADA, ESTUFADAS, INVIOLADAS, LIVRES DE IMPUREZAS, UMIDADE, INSETOS, MICRORGANISMOS E OUTRAS IMPUREZAS QUE COMPROMETAM O ARMAZENAMENTO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, DATA DE FABRICAÇÃO, CAIXA C/ 24.	CAIXA C/ 24	12	---	24	110	35	05	10	196
5.	KETCHUP - EMBALAGEM PLASTICA, NÃO FURADA, ESTUFADA, INVIOLADA, LIVRE DE IMPUREZA, UMIDADE, INSETOS, MICRORGANISMOS E OUTRAS IMPUREZAS QUE COMPROMETAM O ARMAZENAMENTO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO DE 200G.	UND	60	---	30	48	30	20	30	218
6.	COLORIFICO - COLORAU, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO, EM PÓ, SEM ADIÇÃO DE SAL, EXTRAÍDO DA SEMENTE DE URUCUM, 100% NATURAL, SEM SAL, COM COR E AROMA CARACTERÍSTICOS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, PACOTE DE 100 GRAMAS.	PCT	60	---	150	400	224	80	24	938
7.	CREME DE LEITE - EMBALAGEM COM 200G, 1ª QUALIDADE, EMBALAGEM DE PAPELÃO, NÃO FURADA, ESTUFADAS, INVIOLADAS, LIVRES DE IMPUREZAS, UMIDADE, INSETOS, MICRORGANISMOS E OUTRAS IMPUREZAS QUE COMPROMETAM O ARMAZENAMENTO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, DATA DE FABRICAÇÃO.	UND	80	100	200	500	200	60	40	1.180
8.	LEITE CONDENSADO - 1ª QUALIDADE, EMBALAGEM	UND	80	100	120	240	60	100	40	700



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

Comissão de Licitação
Fl. 134
Morada Nova - Ce

	PAPELÃO, NÃO FURADA, ESTUFADAS, INVIOLADAS, LIVRES DE IMPUREZAS, UMIDADE, INSETOS, MICRORGANISMOS E OUTRAS IMPUREZAS QUE COMPROMETAM O ARMAZENAMENTO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, DATA DE FABRICAÇÃO, EMBALAGEM DE 395G.									
9.	MAIONESE - 1ª QUALIDADE, EMBALAGEM DE PLASTICO, NÃO FURADA, ESTUFADAS, INVIOLADAS, LIVRES DE IMPUREZAS, UMIDADE, INSETOS, MICRORGANISMOS E OUTRAS IMPUREZAS QUE COMPROMETAM O ARMAZENAMENTO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, DATA DE FABRICAÇÃO, EMBALAGEM DE 200G.	UND	30	---	30	48	60	20	24	212
10.	MARGARINA COMUM VEGETAL - 1ª QUALIDADE, EMBALAGEM DE PLASTICO, NÃO FURADA, ESTUFADAS, INVIOLADAS, LIVRES DE IMPUREZAS, UMIDADE, INSETOS, MICRORGANISMOS E OUTRAS IMPUREZAS QUE COMPROMETAM O ARMAZENAMENTO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, DATA DE FABRICAÇÃO, EMBALAGEM COM 500G.	UND	100	---	100	400	200	10	30	810
11.	MILHO VERDE - 1ª QUALIDADE, EMBALAGEM LATA, ISENTAS DE FERRUGEM, NÃO FURADA, ESTUFADAS, INVIOLADAS, LIVRES DE IMPUREZAS, UMIDADE, INSETOS, MICRORGANISMOS E OUTRAS IMPUREZAS QUE COMPROMETAM O ARMAZENAMENTO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, DATA DE	LATA	100	---	150	500	350	25	60	1.185



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA



	FABRICAÇÃO, EMBALAGEM DE 200G.										
12.	MOLHO DE TOMATE - 1ª QUALIDADE, EMBALAGEM DE PLASTICO, NÃO FURADA, ESTUFADAS, INVIOLADAS, LIVRES DE IMPUREZAS, UMIDADE, INSETOS, MICRORGANISMOS E OUTRAS IMPUREZAS QUE COMPROMETAM O ARMAZENAMENTO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, DATA DE FABRICAÇÃO, SACHÊ DE 340G.	SACHÊ	50	---	50	300	150	30	---	580	
13.	ÓLEO DE SOJA - ÓLEO VEGETAL, DE SOJA, COMESTÍVEL, PURO, REFINADO, RICO EM VITAMINA E, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, EMBALAGEM PLÁSTICA 900 ML.	UND	50	12	80	150	200	12	24	528	
14.	SAL REFINADO IODADO - 1ª QUALIDADE, IODADO, CLORETO DE SÓDIO, SAIS DE IODO, LIVRE DE QUALQUER SUJIDADE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE, PACOTE 1 KG.	KG	30	---	40	110	80	12	12	284	
15.	TEMPERO COMPLETO LIQUIDO - 1ª QUALIDADE, BRANCO, LÍMPIDO, EMBALAGEM PLASTICA, NÃO FURADA, ESTUFADA, INVIOLADA, LIVRE DE IMPUREZA, UMIDADE, INSETOS, MICRORGANISMOS E OUTRAS IMPUREZAS QUE COMPROMETAM O ARMAZENAMENTO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO,	UND	60	---	60	200	100	---	12	432	



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

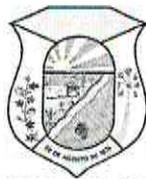
Comissão de Licitação
FL. 156
Morada Nova - Ce

	EMBALAGEM PLÁSTICA 500 ML.										
16.	TEMPERO COMPLETO EM PASTA - COMPOSTO POR SAL, ÁGUA, CLORETO DE POTÁSSIO, COENTRO*, MALTODEXTRINA, CEBOLA*, ALHO*, ORÉGANO*, CONDIMENTOS PREPARADOS DE CEBOLA E DE ALHO, REALÇADOR DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO E ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO. CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM PLÁSTICA, NÃO FURADA, ESTUFADA, INVIOLADA, LIVRE DE IMPUREZA, UMIDADE, INSETOS, MICRORGANISMOS E OUTRAS IMPUREZAS QUE COMPROMETAM O ARMAZENAMENTO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, EMBALAGEM COM 300G.	UND	24	---	12	---	50	---	12	98	
17.	VINAGRE DE ALCÓOL - 1ª QUALIDADE, BRANCO, LÍMPIDO, EMBALAGEM PLÁSTICA, NÃO FURADA, ESTUFADA, INVIOLADA, LIVRE DE IMPUREZA, UMIDADE, INSETOS, MICRORGANISMOS E OUTRAS IMPUREZAS QUE COMPROMETAM O ARMAZENAMENTO, ACIDEZ MINIMA DE 4%, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, EMBALAGEM PLÁSTICA 500 ML.	UND	24	---	---	40	50	---	---	114	

LOTE V - ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS E CEREAIS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	SAS	CR. FELIZ	IGD PBF	PSB CRAS	PSEMAC	ACES.	IGD SUAS	FMDCA	TOTAL
1.	AÇÚCAR CRISTAL BRANCO - DE ORIGEM VEGETAL, CONSTITUÍDO FUNDAMENTALMENTE POR SACAROSE DE CANA-DE-AÇÚCAR. ASPECTO	FD C/10 KG	50	12	60	210	80	20	10	10	452

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA
AV. MANOEL CASTRO, NO. 726 - CENTRO - MORADA NOVA - CEARÁ - CEP 62940.000
CNPJ 07.782.840/0001-00 - CGF 06.920.171-4. E-MAIL: licitacaomn@outlook.com.br - Fone: (88) 3422 1381



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

	SÓLIDO COM CRISTAIS BEM DEFINIDOS. FARDO COM 10KG , SEM PRESENÇA DE INSETOS OU IMPUREZAS. APRESENTANDO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.											
2.	AMIDO DE MILHO - 1ª QUALIDADE, EMBALAGEM PAPELÃO, NÃO FURADA, ESTUFADA, INVOLADA, LIVRE DE IMPUREZA, UMIDADE, INSETOS, MICRORGANISMOS E OUTRAS IMPUREZAS QUE COMPROMETAM O ARMAZENAMENTO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, EMBALAGEM COM 200G .	UND	30	20	120	400	100	12	---	24	706	
3.	ARROZ BRANCO- 1ª QUALIDADE, GRÃOS INTEIROS, LONGO FINO, TIPO 1, EMBALAGEM PLÁSTICA, NÃO FURADA, ESTUFADA, INVOLADA, LIVRE DE IMPUREZA, UMIDADE, INSETOS, MICRORGANISMOS E OUTRAS IMPUREZAS QUE COMPROMETAM O ARMAZENAMENTO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, FARDO COM 10 PACOTES .	FD C/ 10	12	---	30	110	150	50	---	---	352	
4.	AVEIA EM FLOCOS FINOS - ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO CONTENDO 200G , COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	UND	---	---	---	---	40	---	---	---	40	



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

5.	CAFÉ EM PACOTE COM 250G - EM PÓ HOMOGÊNEO, TORRADO E MOÍDO, AROMA E SABOR CARACTERÍSTICOS DE CAFÉ, TIPO FORTE, APRESENTAÇÃO MOÍDO. TIPO EMBALAGEM À VÁCUO EM PACOTE DE 250 GRAMAS, COM DATA DE FABRICAÇÃO MÁXIMA DE 02 MESES ANTERIORES À DATA DE ENTREGA. DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, SELO DE PUREZA DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DO CAFÉ - ABIC. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ATENDER A PORTARIA 451/97 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CNNPA. AS EMBALAGENS DEVEM CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DE PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UND	200	120	300	220	300	100	70	80	1.390
6.	DOCE EM BARRA (SABOR BANANA) - 1ª QUALIDADE, EMBALAGEM PLÁSTICA, NÃO FURADA, ESTUFADA, INVOLADA, LIVRE DE IMPUREZA, UMIDADE, INSETOS, MICRORGANISMOS E OUTRAS IMPUREZAS QUE COMPROMETAM O ARMAZENAMENTO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO,	PCT C/10	50	---	---	100	180	100	---	50	480



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

	PACOTE COM 300G CONTENDO 10 UNIDADES.											
7.	DOCE EM BARRA (SABOR GOIABA) - 1ª QUALIDADE, EMBALAGEM PLÁSTICA, NÃO FURADA, ESTUFADA, INVIOLADA, LIVRE DE IMPUREZA, UMIDADE, INSETOS, MICRORGANISMOS E OUTRAS IMPUREZAS QUE COMPROMETAM O ARMAZENAMENTO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, PACOTE COM 300G CONTENDO 10 UNIDADES.	PCT C/ 10	50	---	---	100	180	100	---	50	480	
8.	FARINHA DE MANDIOCA AMARELA - 1ª QUALIDADE, COM CARACTERÍSTICAS PRÓPRIAS, ISENTA UMIDADE E DA PRESENÇA DE INSETOS, ADEQUADA PARA CONSUMO. ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM PLÁSTICAS ATÓXICA E TRANSPARENTE DE 1KG, CONTENDO PRAZO DE VALIDADE, DATA DE FABRICAÇÃO.	KG	---	---	---	150	150	---	---	---	300	
9.	FARINHA DE MILHO FLOCADA - FARINHA DE MILHO, TIPO FLOCÃO, PRÉ- COZIDA, SEM ADIÇÃO DE SAL, EMBALADA EM SACOS PLÁSTICOS COM 500G. CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE, NO MÍNIMO 6 MESES.	UND	200	---	600	1.500	800	----	---	---	3.100	
10.	FARINHA DE TRIGO - COM FERMENTO OU SEM FERMENTO, 1ª QUALIDADE, EMBALAGEM PLÁSTICA, NÃO FURADA, ESTUFADA, INVIOLADA, LIVRE DE IMPUREZA, UMIDADE, INSETOS, MICRORGANISMOS E OUTRAS IMPUREZAS QUE COMPROMETAM O ARMAZENAMENTO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, PACOTE COM 1KG.	KG	50	---	30	100	90	---	---	---	270	



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

Comissão de Licitação
FL. 160
Morada Nova - CE

11.	FECULA DE MANDIOCA - 1ª QUALIDADE, EMBALAGEM PLÁSTICA, NÃO FURADA, ESTUFADA, INVOLADA, LIVRE DE IMPUREZA, UMIDADE, INSETOS, MICRORGANISMOS E OUTRAS IMPUREZAS QUE COMPROMETAM O ARMAZENAMENTO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, PACOTE COM 1KG.	KG	70	---	60	80	110	---	---	40	360
12.	FEIJÃO DE CORDA - 1ª QUALIDADE, GRÃOS INTEIROS, EMBALAGEM PLÁSTICA, NÃO FURADA, ESTUFADA, INVOLADA, LIVRE DE IMPUREZA, UMIDADE, INSETOS, MICRORGANISMOS E OUTRAS IMPUREZAS QUE COMPROMETAM O ARMAZENAMENTO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, PACOTE COM 1KG.	KG	30	---	---	80	300	---	---	---	410
13.	MILHO PARA PIPOCA TIPO 1 - 1ª QUALIDADE, EMBALAGEM DE PLÁSTICO, NÃO FURADA, ESTUFADAS, INVOLADAS, LIVRES DE IMPUREZAS, UMIDADE, INSETOS, MICRORGANISMOS E OUTRAS IMPUREZAS QUE COMPROMETAM O ARMAZENAMENTO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, DATA DE FABRICAÇÃO, PACOTE COM 500G.	PCT	30	60	80	250	150	24	---	30	624
14.	PROTEÍNA DE SOJA (TEXTURIZADA) - 1ª QUALIDADE, EMBALAGEM EM FILME PVC, LIVRE DE IMPUREZAS OU SUJIDADES, SEGUIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE RDC N 273 DE 220905 ANVISA E RDC N 263 DE 220905 - ANV, EMBALAGEM 400G.	PCT	---	---	---	---	100	---	---	---	100
15.	RAPADURA NATURAL - EM CUBOS, ACONDICIONADOS	KG	---	---	---	300	264	---	---	---	564



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

Comissão de Licitação

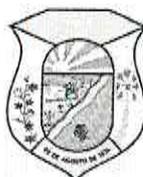
FL. 161

Morada Nova - C.

EM SACOS PLÁSTICOS ATÓXICOS, EM PACOTES DE 1 KG, ISENTOS DE DANOS FÍSICOS E/OU MICROBIOLÓGICOS COM DATA DE FABRICAÇÃO E NO PRAZO DE VALIDADE.										
---	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

LOTE VI - HORTIFRUTAS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	SAS	CR. FELIZ	IGD PBF	PSB CRAS	PSEMAC	ACESSUAS	FMDCA	TOTAL
1.	ALHO IN NATURA BRANCO - 1ª QUALIDADE, IN NATURA, NOVO, ÍNTEGRO, ISENTO DE INSETOS, PRÓPRIO PARA O CONSUMO HUMANO, COM ETIQUETA DE PESAGEM, PRAZO DE VALIDADE.	KG	10	---	30	110	80	16	10	256
2.	BANANA PACOVAN OU PRATA - 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO OU GRANDE, SEM DANOS FÍSICOS, COLORAÇÃO UNIFORME, POLPA FIRME E INTACTA, LIVRE DE IMPUREZAS E SUJIDADES, ISENTO DE ODOR, PUTRIDOS OU FERMENTA, COM ETIQUETA DE PESAGEM, PRAZO DE VALIDADE.	KG	100	200	120	980	900	120	60	2.480
3.	BATATA DOCE, BRANCA OU ROXA - 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, ÍNTEGRA E FRESCA, CASCA SÃ, ACONDICIONADAS EM SACOS DE POLIETILENO FRESTADOS, ETIQUETA DE PESAGEM, COM ETIQUETA DE PESAGEM, PRAZO DE VALIDADE.	KG	---	---	---	---	200	---	-	200
4.	BATATA INGLESA - 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, ÍNTEGRA, FRESCA, SEM RUPTURA, ACONDICIONADAS EM SACOS DE POLIETILENO FRESTADOS, COM ETIQUETA DE PESAGEM, PRAZO DE VALIDADE.	KG	60	---	200	360	400	100	30	1.150
5.	CEBOLA BRANCA - 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, SEM RUPTURAS, ISENTAS DANOS FÍSICOS E ALTERAÇÕES VISUAIS, ACONDICIONADAS EM	KG	60	----	80	440	360	80	20	1.040



Comissão de Licitação

FL. 162

Morada Nova - CE

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

	SACOS DE POLIETILENO FRESTADOS, COM ETIQUETA DE PESAGEM, PRAZO DE VALIDADE.									
6.	CENOURA - 1ª QUALIDADE, SEM FOLHAS, TAMANHO MÉDIO A GRANDE, SEM RUPTURAS, POLPA FIRME E INTACTA, LIVRE DE IMPUREZAS E SUJIDADES, ISENTO DE ODOR, PUTRIDOS OU FERMENTA, ACONDICIONADAS EM SACOS DE POLIETILENO FRESTADOS, COM ETIQUETA DE PESAGEM, PRAZO DE VALIDADE.	KG	60	---	150	300	270	80	30	890
7.	CHEIRO VERDE (COENTRO + CEBOLINHA) - 1ª QUALIDADE, IN NATURA, LIVRE DE IMPUREZAS E DE CONTAMINAÇÃO, ISENTO DE ODOR, PUTRIDOS OU FERMENTA, ACONDICIONADAS EM SACOS DE POLIETILENO FRESTADOS, COM ETIQUETA DE PESAGEM, PRAZO DE VALIDADE.	MAÇO	120	---	300	1.200	800	200	100	2.720
8.	JERIMUM - DE QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, INSENTAS DE INFERMIDADES, MATERIAL TERROSO, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIOS E TRANSPORTE E DE COLHEITA RECENTE.	KG	---	---	---	---	200	---	---	200
9.	LARANJA PÊRA - 1ª QUALIDADE, TAMANHO MEDIO A GRANDE, ÍNTEGRA, FRESCA, SEM RUPTURA, POLPA FIRME E INTACTA, LIVRE DE IMPUREZAS E SUJIDADES, ISENTO DE ODOR, PUTRIDOS OU FERMENTA, COM ETIQUETA DE PESAGEM, PRAZO DE VALIDADE.	UND	500	1.000	1.000	1.500	2.000	1.000	1.000	8.000
10.	MAÇA NACIONAL - 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO OU GRANDE, ÍNTEGRA, FRESCA, SEM RUPTURA, POLPA FIRME E INTACTA, LIVRE DE IMPUREZAS E SUJIDADES, ISENTO DE ODOR, PUTRIDOS OU FERMENTA,	KG	60	60	50	100	60	83	30	453



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

Comissão de Licitação

FL. 163

Morada Nova - Ce

	COM ETIQUETA DE PESAGEM, PRAZO DE VALIDADE										
11.	MAMÃO FORMOSA - 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, ÍNTEGRA, FRESCA, SEM RUPTURA, POLPA FIRME E INTACTA, LIVRE DE IMPUREZAS E SUJIDADES, ISENTO DE ODOR, PUTRIDOS OU FERMENTA, COM ETIQUETA DE PESAGEM, PRAZO DE VALIDADE.	KG	60	100	100	500	320	90	60	1.230	
12.	MELÃO JAPONES - 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, ÍNTEGRA, FRESCA, SEM RUPTURA, POLPA FIRME E INTACTA, LIVRE DE IMPUREZAS E SUJIDADES, ISENTO DE ODOR, PUTRIDOS OU FERMENTA, COM ETIQUETA DE PESAGEM, PRAZO DE VALIDADE.	KG	60	100	100	500	320	90	60	1.230	
13.	MELÂNCIA - 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, ÍNTEGRA, FRESCA, SEM RUPTURA, POLPA FIRME E INTACTA, LIVRE DE IMPUREZAS E SUJIDADES, ISENTO DE ODOR, PUTRIDOS OU FERMENTA, COM ETIQUETA DE PESAGEM, PRAZO DE VALIDADE.	KG	60	100	100	350	200	90	60	960	
14.	PIMENTAO VERDE - 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, ÍNTEGRO, FRESCO, SEM RUPTURA, POLPA FIRME E INTACTA, LIVRE DE IMPUREZAS E SUJIDADES, ISENTO DE ODOR, PUTRIDOS OU FERMENTA, COM ETIQUETA DE PESAGEM, PRAZO DE VALIDADE.	KG	20	---	40	180	120	60	12	432	
15.	REPOLHO VERDE - 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, ÍNTEGRO, FRESCO, SEM RUPTURA, POLPA FIRME E INTACTA, LIVRE DE IMPUREZAS E SUJIDADES, ISENTO DE ODOR, PUTRIDOS OU FERMENTA, COM ETIQUETA DE PESAGEM, PRAZO DE VALIDADE.	KG	---	---	---	30	100	---	---	130	

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

16	TOMATE - 1ª QUALIDADE, ÍNTEGRO, FRESCO, SEM RUPTURA, POLPA FIRME E INTACTA, LIVRE DE IMPUREZAS E SUJIDADES, ISENTO DE ODOR, PUTRIDOS OU FERMENTA, COM ETIQUETA DE PESAGEM, PRAZO DE VALIDADE.	KG	---	---	---	30	100	---	—	130
----	---	----	-----	-----	-----	----	-----	-----	---	-----

LOTE VII - MASSAS EM GERAL

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	SAS	CR. FELIZ	IGD PBF	PSB CRAS	PSEMAC	ACESSUAS	FMDCA	TOTAL
1.	BISCOITO DOCE TIPO MARIA - COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO. EMBALAGEM TRIPLA, PACOTE COM 400 GRAMAS ACONDICIONADOS EM SACOS PLÁSTICOS, ISENTO DE DANOS FÍSICOS.	PCT	80	60	250	600	200	200	50	1.440
2.	BISCOITO TIPO RECHEADO - 1ª QUALIDADE, EMBALAGEM PLÁSTICA, NÃO FURADA, ESTUFADA, INVOLADA, LIVRE DE IMPUREZA, UMIDADE, INSETOS, MICRORGANISMOS E OUTRAS IMPUREZAS QUE COMPROMETAM O ARMAZENAMENTO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, PACOTE COM 60G, SABORES DE MORANGO OU CHOCOLATE, CAIXA COM 48 UNDS.	CX	104	35	100	60	12	---	30	341
3.	BISCOITO DOCE (TIPO POPULAR) - 1ª QUALIDADE, EMBALAGEM PLÁSTICA, NÃO FURADA, ESTUFADA, INVOLADA, LIVRE DE IMPUREZA, UMIDADE, INSETOS, MICRORGANISMOS E OUTRAS IMPUREZAS QUE COMPROMETAM O ARMAZENAMENTO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO	PCT	100	50	200	400	200	50	—	1.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

AV. MANOEL CASTRO, NO. 726 - CENTRO - MORADA NOVA - CEARA- CEP 62940.000

CNPJ 07.782.840/0001-00 - CGF 06.920.171-4. E-MAIL: licitacaomn@outlook.com.br - Fone: (88) 3422 1381

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

	DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, PACOTE COM 400G.									
4.	BISCOITO SALGADO (TIPO POPULAR) - 1ª QUALIDADE, EMBALAGEM PLÁSTICA, NÃO FURADA, ESTUFADA, INVIOLADA, LIVRE DE IMPUREZA, UMIDADE, INSETOS, MICROORGANISMOS E OUTRAS IMPUREZAS QUE COMPROMETAM O ARMAZENAMENTO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, PACOTE COM 400G.	PCT	100	50	200	400	200	---	---	950
5.	BISCOITO TIPO CREAM CRACKER - IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO. PACOTE TRIPLO DE 400 GRAMAS, COM DATA DE VALIDADE ATÉ DE 4 MÊS.	PCT	100	60	---	600	200	---	50	1.010
6.	BISCOITO SALGADO - 1ª QUALIDADE, EMBALAGEM PLÁSTICA, NÃO FURADA, ESTUFADA, INVIOLADA, LIVRE DE IMPUREZA, UMIDADE, INSETOS, MICROORGANISMOS E OUTRAS IMPUREZAS QUE COMPROMETAM O ARMAZENAMENTO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO 144G, CONTENDO 06 UNIDADES DE 24G.	PCT C/ 6 UND	100	100	100	600	100	900	50	1.950
7.	BISCOITO WAFER - CAIXA COM 20 UNDS PEQUENA, 1ª QUALIDADE, EMBALAGEM PLÁSTICA, NÃO FURADA, ESTUFADA, INVIOLADA, LIVRE DE IMPUREZA, UMIDADE, INSETOS, MICROORGANISMOS E OUTRAS IMPUREZAS QUE COMPROMETAM O ARMAZENAMENTO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE	CX	250	50	150	120	12	---	50	632



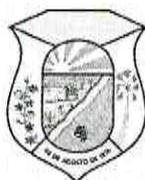
**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA**

Comissão de Licitação
Fl. 166
Morada Nova - Ce

	VALIDADE E PESO LÍQUIDO, SABORES DE MORANGO OU CHOCOLATE.										
8.	MACARRÃO ESPAGUETE - 1ª QUALIDADE, DE SEMOLINA OU SÊMOLA, À BASE DE FARINHA, FINO, SEM OVOS, EMBALAGEM PLÁSTICA, NÃO FURADA, ESTUFADA, INVOLADA, LIVRE DE IMPUREZA, UMIDADE, INSETOS, MICRORGANISMOS E OUTRAS IMPUREZAS QUE COMPROMETAM O ARMAZENAMENTO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, EMBALAGEM COM 500G.	UND	60	---	100	500	400	50	---	1.110	

LOTE VIII - GULOSEMAS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	SAS	CR. FELIZ	IGD PBF	PSB CRAS	PSEMAC	ACESSUAS	FMDCA	AEP.	TOTAL
1.	BARRA DE CHOCOLATE CONFEITEIRO MEIO AMARGO - FRACIONADO DE 1KG, INGREDIENTES: AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, CACAU EM PÓ, LEITE EM PÓ DESNATADO, EMULSIFICANTES: LECITINA DE SOJA (INS322) E POLIGLICEROL POLIRICINOLEATO (INS 476) E AROMATIZANTE SINTÉTICO IDÊNTICO AO NATURAL. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM LEITE E DERIVADO DE SOJA.	KG	---	10	30	35	20	---	---	---	95
2.	BARRA DE CHOCOLATE CONFEITEIRO BRANCO - FRACIONADO DE 1KG, INGREDIENTES: AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, CACAU EM PÓ, LEITE EM PÓ DESNATADO, EMULSIFICANTES: LECITINA DE SOJA (INS322) E POLIGLICEROL POLIRICINOLEATO (INS 476) E AROMATIZANTE SINTÉTICO IDÊNTICO AO NATURAL. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS:	KG	---	10	10	10	05	---	---	---	35



Comissão de Licitação

167

Morada Nova - CE

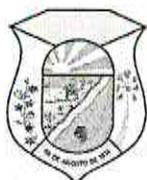
ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

	CONTÉM LEITE E DERIVADO DE SOJA.											
3.	BOMBONS TIPO CARAMELO MEIO A MEIO (CHOCOLATE E LEITE) - PACOTE COM 840G, ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS LACRADAS, SEM PRESENÇA DE INSETOS.	PCT	300	60	400	200	20	---	50	100	1.130	
4.	BOMBONS SORTIDOS MASTIGAVEIS - PACOTE COM 700G, ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS LACRADAS, SEM PRESENÇA DE INSETOS.	PCT	300	60	400	200	20	---	50	100	1.130	
5.	CHOCOLATE TIPO BOMBOM - COM RECHEIO, PACOTE COM 1KG, ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS LACRADAS, SEM PRESENÇA DE INSETOS.	PCT	70	25	100	60	06	30	20	25	336	
6.	CREME SABOR CHOCOLATE, LEITE E AVELÃ - CAIXA COM 48 UND DE 40G CADA, ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS LACRADAS, SEM PRESENÇA DE INSETOS.	CX	70	60	400	200	12	---	24	50	816	
7.	PIPOCA TIPO ISOPOR - SABOR MANTEIGA, PACOTE COM 10 UND DE 30G CADA, ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS LACRADAS, SEM PRESENÇA DE INSETOS.	PCT	300	200	500	300	20	---	40	100	1.460	
8.	PIRULITO SORTIDO - PACOTE COM 700G COM 50 UNIDADE, ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS LACRADAS, SEM PRESENÇA DE INSETOS.	PCT	70	60	400	100	06	---	20	50	706	
9.	SALGADINHO A BASE DE MILHO - PACOTE COM 10 UND DE 39G CADA, ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS LACRADAS, SEM PRESENÇA DE INSETOS.	PCT	300	200	500	300	20	---	40	100	1.460	
10.	PICOLÉ - 50G A UND, ACONDICIONADOS EM SACOS PLÁSTICOS, INGREDIENTES: ÁGUA, AÇÚCAR, LEITE EM PÓ INTEGRAL, GORDURA	UND	3.000	1.500	5.000	5.000	200	1.000	3.000	1.000	19.700	

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

AV. MANOEL CASTRO, NO. 726 - CENTRO - MORADA NOVA - CEARA- CEP 62940.000

CNPJ 07.782.840/0001-00 - CGF 06.920.171-4. E-MAIL: licitacaomn@outlook.com.br - Fone: (88) 3422 1381



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

	VEGETAL, GLUCOSE EM PÓ, CACAU, EMULSIFICANTE (MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS), ESTABILIZANTES (GOMA GUAR, CARRAGENA E CARBOXIMETILCELULOSE DE SÓDIO), CORANTES ARTIFICIAIS E AROMATIZANTE.										
11	ALGODÃO DOCE - DOCE FORMADO A PARTIR DE AÇÚCAR CRISTALIZADO. É NORMALMENTE FABRICADO PELO PROCESSO DE TREFILAÇÃO DE AÇÚCAR EM MÁQUINAS ESPECIAIS.	UND	3.000	1.500	3.000	3.000	200	---	2.000	1.000	13.700

LOTE IX – BEBIDAS PRONTAS EM GERAL

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	SAS	CR. FELIZ	IGD PBF	PSB CRAS	PSEMAC	ACESSUAS	FMDCA	TOTAL
1.	BEBIDA LACTEA - SABORES VARIADOS, EMBALAGEM PLASTICA, NÃO FURADA, ESTUFADA, INVOLADA, LIVRE DE IMPUREZA, UMIDADE, INSETOS, MICRORGANISMOS E OUTRAS IMPUREZAS QUE COMPROMETAM O ARMAZENAMENTO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, SACHÊ COM 1LITRO.	LITRO	100	100	250	200	150	100	90	990
2.	IOGURTE ZERO LÁCTOSE - ARMAZENADO EM COPO PLÁSTICO COM 120G, SER PERFUCAÇÃO, AMASSADO OU PRESENÇA DE INSETOS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	UND	---	---	---	---	100	---	---	100
3.	LEITE ACHOCOLATADO LÍQUIDO - 1ª QUALIDADE, EMBALAGEM PAPELÃO, NÃO FURADA, ESTUFADA, INVOLADA, LIVRE DE IMPUREZA, UMIDADE, INSETOS, MICRORGANISMOS E OUTRAS IMPUREZAS QUE COMPROMETAM O	CAIXA C/ 27	200	35	150	100	12	18	40	555



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA



	ARMAZENAMENTO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, COM EMBALAGENS DE 200ML - CAIXA COM 27 UNID.									
4.	LEITE ACHOCOLATADO LÍQUIDO ZERO LÁCTOSE - 1ª QUALIDADE, EMBALAGEM PAPELÃO, NÃO FURADA, ESTUFADA, INVOLADA, LIVRE DE IMPUREZA, UMIDADE, INSETOS, MICRORGANISMOS E OUTRAS IMPUREZAS QUE COMPROMETAM O ARMAZENAMENTO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, COM EMBALAGENS DE 200ML - CAIXA COM 27 UNID.	CAIXA C/ 27	---	---	---	---	12	---	---	12
5.	LEITE ACHOCOLATADO LÍQUIDO - 1ª QUALIDADE, EMBALAGEM PAPELÃO, NÃO FURADA, ESTUFADA, INVOLADA, LIVRE DE IMPUREZA, UMIDADE, INSETOS, MICRORGANISMOS E OUTRAS IMPUREZAS QUE COMPROMETAM O ARMAZENAMENTO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, COM EMBALAGEM COM 1LT.	LITRO	60	---	---	---	---	100	90	250
6.	LEITE EM PÓ INTEGRAL - DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. EMBALAGEM ALUMINIZADA COM 200G, COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE 6 MESES.	UND	200	150	800	1.500	1.000	200	200	4.050
7.	LEITE EM PÓ INTEGRAL ZERO LÁCTOSE - DADOS	UND	---	---	---	---	90	---	---	90



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

	DE IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. EMBALAGEM ALUMINIZADA COM 300G, COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE 6 MESES.									
8.	LEITE DE VACA INTEGRAL - UHT, EMBALAGEM DE 01 LITRO: INTEGRAL, CAIXA MULTIPLATINADA CARTONADA DE 1 LITRO, SABOR NATURAL. INGREDIENTES: LEITE INTEGRAL, ESTABILIZANTE CITRATO DE SÓDIO E MISTURA DE ESTABILIZANTES PARA LEITE UHT (TRIPOLIFOSFATO DE SÓDIO, PIROFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO E FOSFATO MONOSSÓDICO). AUSÊNCIA DE AMASSADOS OU VAZAMENTOS. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL EM PORÇÃO DE 200 ML: 113 CALORIAS, 8,8 G DE CARBOIDRATOS, 6G DE PROTEÍNAS E 230 MG DE CÁLCIO. SEM PRESENÇA DE INSETOS OU IMPUREZAS, REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, VALIDADE SUPERIOR A 120 DIAS DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	LITRO	200	---	800	2.000	900	200	100	4.200
9.	LEITE DE VACA INTEGRAL - ZERO LÁCTOSE, UHT EMBALAGEM COM 01 LITRO: INTEGRAL ZERO LÁCTOSE, CAIXA MULTIPLATINADA CARTONADA DE 1 LITRO, SABOR NATURAL. AUSÊNCIA DE AMASSADOS OU VAZAMENTOS. SEM PRESENÇA DE INSETOS OU IMPUREZAS, REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, VALIDADE SUPERIOR A 120 DIAS DA	LITRO	----	---	---	----	90	---	---	90





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

	DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.									
10.	REFRIGERANTE SABOR (GUARANÁ) - EMBALAGEM PET COM 2 LITROS, FARDO COM 06 UNDS.	FD C/ 06	10	06	12	20	12	06	10	76
11.	REFRIGERANTE SABOR (LARANJA) - EMBALAGEM PET COM 2 LITROS, FARDO COM 06 UNDS.	FD C/ 06	10	06	12	20	12	06	10	76
12.	REFRIGERANTE SABOR (UVA), EMBALAGEM PET COM 2 LITROS, FARDO COM 06 UNDS.	FD C/ 06	10	06	12	20	12	06	10	76
13.	REFRIGERANTE CAÇULINHA - SABORES VARIADOS (GUARANÁ, LARANJA E UVA), EMBALAGEM PET COM 250 ML, FARDO COM 24 UNDS.	FD C/ 24	---	60	125	85	06	---	40	316
14.	SUCO DE FRUTA PRONTO - 1ª QUALIDADE, EMBALAGEM PAPELÃO, NÃO FURADA, ESTUFADA, INVIOLADA, LIVRE DE IMPUREZA, UMIDADE, INSETOS, MICRORGANISMOS E OUTRAS IMPUREZAS QUE COMPROMETAM O ARMAZENAMENTO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, COM EMBALAGENS DE 200ML, CAIXA COM 27 UNID.	CAIXA	200	35	150	100	24	---	40	549

LOTE X - CARNES, OVOS E CONGELADOS EM GERAL

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	SAS	CR. FELIZ	IGD PBF	PSB CRAS	PSEMAC	ACESSUAS	FMDCA	TOTAL
1.	CARNE BOVINA MOÍDA (MÚSCULO) - 1ª QUALIDADE, CONGELADA, SEM PELE, SEM GORDURA, EMBALAGEM EM FILME PVC OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, MÁXIMO PERMITIDO DE ÁGUA NA COMPOSIÇÃO 3%, INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 83 DA SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO MINISTÉRIO DA	KG	100	---	350	1.104	200	80	40	1.874



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

Comissão de Licitação
FL. 172
Morada Nova - Ce

	AGRICULTURA, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, SELO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF), SELO DE INSPEÇÃO ESTADUAL (SIE) OU SELO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL (SIM), EMBALAGEM 1 KG.									
2.	CARNE BOVINA (LOMBINHO) - 1ª QUALIDADE, SEM PELE, SEM GORDURA, SEM PONTAS E ABAS, CONGELADA EM PEÇAS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM EM FILME PVC OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, MÁXIMO PERMITIDO DE ÁGUA NA COMPOSIÇÃO 3%, INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 83 DA SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, SELO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF), SELO DE INSPEÇÃO ESTADUAL (SIE) OU SELO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL (SIM), EMBALAGEM DE 1 KG.	KG	60	---	---	60	200	---	---	320
3.	CARNE FRANGO (INTEIRO) - 1ª QUALIDADE, CONGELADO, ADIÇÃO DE ÁGUA, MÁXIMO, 6%, ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDO, NÃO PEGAJOSO, COR PRÓPRIA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO CARACTERÍSTICO, ACONDICIONADOS EM CAIXAS LACRADAS, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, Nº DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, Nº DO REGISTRO NO SIF, SIE OU SIM,	KG	60	---	---	600	350	---	---	1.010



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

Comissão de Licitação

Fl. 173

Morada Nova - CE

	EMBALADOS EM SACOS DE POLIETILENO TRANSPARENTE, ATÓXICO, LIMPO, UNIDADE 1 KG									
4.	CARNE FRANGO (PEITO) - 1ª QUALIDADE, CONGELADO, ADIÇÃO DE ÁGUA, MÁXIMO, 6%, ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDO, NÃO PEGAJOSO, COR PRÓPRIA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO CARACTERÍSTICO, ACONDICIONADOS EM CAIXAS LACRADAS, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, Nº DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, Nº DO REGISTRO NO SIF, SIE OU SIM, EMBALADOS EM SACOS DE POLIETILENO TRANSPARENTE, ATÓXICO, LIMPO, UNIDADE 1 KG	KG	120	---	200	972	300	100	40	1.732
5.	CARNE SUINA (PERNIL) - 1ª QUALIDADE, CONGELADA, SEM PELE, SEM GORDURA, EMBALAGEM EM FILME PVC OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, MÁXIMO PERMITIDO DE ÁGUA NA COMPOSIÇÃO 3%, INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 83 DA SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, SELO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF), SELO DE INSPEÇÃO ESTADUAL (SIE) OU SELO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL (SIM), EMBALAGEM 1 KG.	KG	---	---	---	---	300	---	---	300
6.	QUEIJO (COALHO) - 1ª QUALIDADE, SEM ODORE, PUTRIDOS OU FERMENTA, ASPECTO FRESCO, EMBALAGEM EM FILME PVC OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE.	KG	24	24	60	40	25	24	20	217



Comissão de Licitação
Fl. 17A
Morada Nova - CE

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

7.	LINGUICA CALABRESA - 1ª QUALIDADE, PURA, CODIMENTADA, ARMAZENADA EM SACO PLASTICO INCOLOR ATOXICO, SEM ODOR, PUTRIDOS OU FERMENTA, LIVRE DE IMPUREZAS OU SUJIDADES, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE FABRICACAO E VALIDADE, EMBALAGEM DE 1KG.	KG	30	---	---	---	20	---	---	50
8.	OVOS DE GALINHA (BRANCO) - 1ª QUALIDADE, TAMANHO GRANDE, EM CASCA INTEIRA SEM RACHADURA OU QUEBRA, BANDEJAS COM 30 UNIDADES, COM DATA DE VALIDADE.	BJ	30	---	80	200	250	---	24	584
9.	PRESUNTO DE PERU (APRESUNTADO) - 1ª QUALIDADE, SEM ODOR, PUTRIDOS OU FERMENTA, ASPECTO FRESCO, SEM GORDURA, EMBALAGEM EM FILME PVC OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, MÁXIMO PERMITIDO DE ÁGUA NA COMPOSIÇÃO 3%, INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 83 DA SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, SELO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF), SELO DE INSPEÇÃO ESTADUAL (SIE) OU SELO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL (SIM), EMBALAGEM 1 KG.	KG	24	24	60	24	25	24	24	205
10.	SALSICHA - 1ª QUALIDADE, PURA, CODIMENTADA, ARMAZENADA EM SACO PLASTICO INCOLOR ATOXICO, SEM ODOR, PUTRIDOS OU FERMENTA, LIVRE DE IMPUREZAS OU SUJIDADES, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE	KG	24	---	60	60	130	30	24	328



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

Comissão de Licitação
FL. 175
Morada Nova - CE

	FABRICACAO E VALIDADE, EMBALAGEM DE 1KG.									
11	MORTADELA - 1ª QUALIDADE, PURA, CODIMENTADA, ARMAZENADA EM SACO PLASTICO INCOLOR ATOXICO, SEM ODOR, PUTRIDOS OU FERMENTA, LIVRE DE IMPUREZAS OU SUJIDADES, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE FABRICACAO E VALIDADE, EMBALAGEM DE 1KG.	KG	---	---	---	---	100	---	---	100

Obs. 1: Os itens do objeto deste termo de referência foram agrupados em lotes levando em consideração os Produtos requisitados. Cabe ressaltar que a presente separação não afeta o princípio da economicidade e não prejudica o ganho em escala, sempre em respeito à mais ampla competição e conforme previsto no art. 23 §§ 1º e 2º da Lei Nº. 8.666/93.

Obs. 2: Quanto à divisão técnica dos lotes os itens foram agrupados tendo em vista os mesmos guardarem compatibilidade entre si, observando-se, inclusive as regras de mercado para o objeto licitado, de modo a manter a competitividade necessária à disputa.

Obs. 3: No objeto em tela caso fosse adotado o critério de julgamento por item geraria um número muito grande de contratos a serem fiscalizados para o atendimento de um mesmo objeto, o que dificultaria a coordenação das atividades, pois a unidade gestora não conta com servidores suficientes para fiscalizar e acompanhar um elevado número de contratos. Desta feita optamos pelo critério de julgamento menor preço por lote.

Obs. 4: No que diz respeito ao princípio da economicidade e em contratar a proposta mais vantajosa, individualizar a contratação do aludido objeto sobrecarrega a administração pública e encarece o contrato final, haja vista também que os licitantes possuem margem de negociação maior por estarem comercializando uma maior parcela (lotes) do objeto licitado, dessa forma na divisão por lotes do objeto em tela há um grande ganho para a Administração na economia de escala, tendo em vista que implicaria em aumento de quantitativos e conseqüentemente, numa redução de preços a serem pagos pela Administração.

REFERENCIAL DOS PREÇOS

Os preços de referência foram estimados com base nas cotações realizadas pelo Setor de Cotação de Preços do Município de Morada Nova/CE, anexadas aos autos deste processo.

DAS ALTERAÇÕES E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização do contrato dar-se-á nos termos do art. 67 da Lei Federal 8.666 de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens e/ou serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.



Comissão de Licitação
FL. 176
Morada Nova - Ce

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA**

A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resulte de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários à regularização eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

No interesse da CONTRATANTE, o objeto deste Edital, Termo de Referência e anexos poderá ser suprimido ou acrescido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da contratação, facultada a supressão além desse limite, por acordo entre as partes, conforme disposto no artigo 65, § 1º e 2º, inciso II da Lei nº 8666/93.

No interesse da Administração, o valor inicial atualizado da contratação poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), com fundamento no art. 65, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

A Licitante Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias.

Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta condição, exceto as supressões resultantes de acordo entre as partes.

DO PREÇO DO REAJUSTE E DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

PREÇOS: Os preços ofertados devem ser apresentados com a incidência de todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos, e demais despesas previsíveis que possam incidir sobre o fornecimento, inclusive a margem de lucro.

REAJUSTE: Os valores constantes das propostas não sofrerão reajuste antes de decorridos 12 (doze) meses, hipótese na qual poderá ser utilizado o índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO: Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extra contratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração dos produtos/serviços, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Solicitar a execução do objeto à CONTRATADA através da emissão de Ordem de Compra e ou Serviço.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

Comissão de Licitação
Fl. 177
Morada Nova - Ce

Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, inclusive com o fornecimento de equipamentos e materiais, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

Fiscalizar o objeto deste contrato através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da CONTRATADA, que atenderá ou justificará de imediato.

Notificar a CONTRATADA, de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA nas condições estabelecidas neste contrato.

Determinar o horário da realização/entrega dos serviços/produtos podendo ser variável em cada local e passível de alteração, conforme conveniência da CONTRATANTE com observância das leis trabalhistas.

Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

Indicar os locais onde serão entregues/prestados os produtos/serviços.

Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

Notificar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos serviços prestados, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

Exigir da Contratada, a qualquer tempo, documentação que comprove o correto e tempestivo pagamento de todos encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais e comerciais decorrentes da execução deste Contrato.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Entregar os produtos objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos neste Termo e na proposta vencedora do certame;

Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela Contratante;

Arcar com eventuais prejuízos causados à Contratante e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na entrega do objeto contratual.

Responder por todas as despesas diretas ou indiretas que indicam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais, transporte e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.



**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA**



Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

Substituir ou reparar o objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidades com as especificações constantes no Termo de Referência, no prazo fixado pelo Gestor do Contrato.

Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual cuja conduta considerada pela fiscalização da CONTRATANTE.

Refazer a entrega do objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidades com as especificações constantes no Termo de Referência, contado da sua notificação.

Remover, às suas expensas, todo o material que estiver em desacordo com as especificações básicas, e/ou aquele em que for constatado dano em decorrência de transporte ou acondicionamento, providenciando a substituição do mesmo, no prazo imediato, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.

DA DURAÇÃO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS E DO CADASTRO DE RESERVA

O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação, podendo ser prorrogada, conforme Art. 12. do Decreto 7.892 de 23 de Janeiro de 2013. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

Ao final da sessão, encontrado o melhor lance, será indagado aos demais participantes na sua respectiva ordem de classificação, a intenção de composição de cadastro de reserva dos mesmos, tudo conforme os termos do inciso II do art. 11, parágrafo 1º do Decreto Municipal nº 002/2015, de 22 de janeiro de 2015.

DA FONTE DE RECURSOS

As despesas decorrentes da Ata de Registro de Preços correrão pela fonte de recursos da Prefeitura Municipal de Morada Nova, a ser informada da lavratura do contrato.

PRAZO, CONDIÇÕES DA ENTREGA E LOCAL E DA FORMA DE PAGAMENTO

Poderão ser firmados contratos, que serão tratados de forma autônoma e se submeterão igualmente a todas as disposições constantes da Lei Nº. 8.666/93, inclusive quanto às prorrogações, alterações e rescisões.

DAS ORDENS DE COMPRAS/SERVIÇOS: Os produtos licitados/contratados serão entregues mediante expedição de ORDENS DE COMPRAS/SERVIÇOS, por parte da administração ao licitante vencedor, que indicarão os quantitativos a serem entregues, de acordo com a conveniência e oportunidade administrativa, a necessidade e disponibilidade financeira da CONTRATANTE.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

Comissão de Licitação
FL. 179
Morada Nova - CE

A Ordem de Compra emitida conterá os itens pretendidos e a respectiva quantidade, devendo ser entregue ao beneficiário do contrato no seu endereço físico, ou enviada via fac-símile ao seu número de telefone, ou ainda remetida via e-mail ao seu endereço eletrônico, cujos dados constem do cadastro municipal.

O contratado deverá entregar os produtos solicitados na Ordem de Compra, oportunidade em que receberá o atesto declarando o fornecimento. Os produtos/serviços serão entregues nas seguintes condições:

- a) Nos locais determinados pela administração do presente processo licitatório indicado na Ordem de Compra;
- b) No prazo de no máximo de **05 (cinco) dias corridos** após o recebimento da Ordem de Compra no horário de 07h às 13h (horário local).

O aceite dos produtos/serviços pelo órgão recebedor não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade, qualidade ou disparidade com as especificações estabelecidas no anexo deste edital quanto aos produtos entregues.

Os produtos/serviços devem ser entregues conforme solicitado na Ordem de Compra, observando rigorosamente as especificações contidas no Instrumento Convocatório, no Termo de Referência e observações constantes de sua proposta, bem ainda as normas técnicas vigentes.

Para os produtos/serviços objetos deste certame, deverá ser emitida fatura e nota fiscal em nome da da(s) unidade(s) gestora(s) do Município de Morada Nova/CE.

As informações necessárias para emissão da fatura e nota fiscal deverão ser requeridas junto a(s) unidade(s) gestora(s).

No caso de constatação da inadequação do produto fornecido às normas e exigências especificadas neste edital, na ordem de compra e na proposta vencedora a administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.

Os produtos licitados/contratados deverão ser entregues, observando rigorosamente as especificações contidas no Termo de Referência, nos anexos desse instrumento e disposições constantes de sua proposta de preços, bem ainda às normas vigentes, assumindo o contratado a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, e ainda:

- a) A reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada.



**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA**

Comissão de Licitação
Fl. 180
Morada Nova - CE

O pagamento somente será efetuado após o atesto, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, que conterà o detalhamento dos produtos entregues.

O atesto fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada com os produtos efetivamente entregues.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

Não produziu os resultados acordados;

Deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida; Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

Ocorrendo atraso no pagamento, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido, de alguma forma, para o atraso, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios apurados com base na variação do Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna (IGP-DI), divulgado pela Fundação Getúlio Vargas, no período compreendido entre a data prevista e a do efetivo pagamento, adotando-se o critério "pró-rata temporis" para as atualizações nos subperíodos inferiores a 30(trinta) dias.

Deverão ser emitidas faturas de encerramento ao findar os vínculos deste Contrato por esgotamento do objeto, por final do prazo ou rescisão contratual.

Serão descontados de (forma integral ou parcelada) sobre o valor da fatura, os valores decorrentes de indenizações ou de multas eventualmente registradas.

DAS RESCISÕES CONTRATUAIS

A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, se houver uma das ocorrências prescritas nos artigos 77 a 81 da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93;



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

Comissão de Licitação
Fl. 181
Morada Nova - CE

A Rescisão de contrato poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito da contratante, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da lei 8.666/93, notificando-se a contratada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, observado o disposto no art. 109, "I", letra "e", da mesma lei;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, caso haja conveniência para a contratante, reduzida a termo no Processo Administrativo, desde que, cumprido o estabelecimento no § 1º do art. 79 da Lei 8.666/93; c) Judicial, nos termos da legislação vigente.

A Rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente;

Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, ficando assegurado o contraditório e ampla defesa.

Constituem motivo para rescisão do Contrato:

- a) O não-cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- c) A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços ou fornecimento nos prazos estipulados;
- d) O atraso injustificado do início de serviço sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- e) A paralisação do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- f) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- g) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do parágrafo primeiro do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
- h) A decretação da falência ou instauração da insolvência civil;
- i) A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- j) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do Contrato;
- k) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade Administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo Administrativo a que se refere o Contrato;
- l) A supressão, por parte da Administração, dos materiais, acarretando modificações do valor inicial do Contrato além do limite permitido no parágrafo primeiro do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 em caso de não concordância por parte da empresa;
- m) A suspensão de sua execução por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- n) A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;
- o) O descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;
- p) O reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei;



**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA**



q) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial da posição contratual, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que implique violação da Lei de Licitações ou prejudique a regular execução do contrato.

DAS SANÇÕES E INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS

1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

- 1.1. Não assinar a Ata de Registro de Preços, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta ou da Ata de Registro de Preços;
- 1.2. Apresentar documentação falsa;
- 1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 1.4. Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;
- 1.5. Comportar-se de modo inidôneo;
- 1.6. Cometer fraude fiscal;
- 1.7. Fizer declaração falsa;
- 1.8. Ensejar o retardamento da execução do certame.

2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- b. Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até cinco anos;
 - 2.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
 - 2.2. As infrações e sanções relativas a atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.
 - 2.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.
 - 2.4. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
 - 2.5. As multas serão recolhidas em favor da Contratante, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa e cobradas judicialmente.
 - 2.6. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

1. As licitantes devem observar e a contratada deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

Comissão de Licitação
Fl. 183
Morada Nova - CE

c) "prática conluída": esquetizar ou estabelecer um acordo entre duas ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "prática obstrutiva":

(1) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista neste subitem;

(2) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, conluídas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

3. Considerando os propósitos dos itens acima, a licitante vencedora como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

4. A contratante, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes, previstas em lei, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou da pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, conluídas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato financiado por organismo financeiro multilateral, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Fica assegurado à Entidade de Licitação o direito de:

1.1. Adiar a data de abertura da presente Licitação, dando conhecimento aos interessados, notificando-se, por escrito, às Licitantes que já tenham retirado o Edital, com a antecedência de pelo menos 24 (vinte e quatro) horas, antes da data inicialmente marcada;

1.2. Anular ou revogar, no todo ou em parte, o presente Pregão, a qualquer tempo, desde que ocorrentes as hipóteses de ilegalidade ou interesse público, dando ciência aos interessados;

1.3. Alterar as condições deste Edital ou qualquer documento pertinente a este Pregão, fixando novo prazo, não inferior a 08 (oito) dias úteis, para a abertura das propostas, a contar da publicação das alterações.

2. A participação neste Pregão implicará aceitação integral e irrevogável das normas do Edital e seus anexos, bem como na observância dos preceitos legais e regulamentares, ressalvados o direito de impugnação e recurso.

3. É facultada ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

- 4 A Contratada ficará responsável por quaisquer danos que venha a causar a terceiros ou ao patrimônio da Entidade de Licitação, reparando às suas custas os mesmos, durante a execução dos serviços contratados, sem que lhe caiba nenhuma indenização por parte da Entidade de Licitação.
5. Todas as declarações a serem apresentadas neste certame, deverão ter firma Reconhecida em cartório do responsável que emitiu às mesmas.
6. É facultada ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.
- 7 - Todos os documentos apresentados neste certame deverão ser apresentados em original e/ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas; não será aceito em hipótese nenhuma, em qualquer fase do certame, documentos autenticados pela forma eletrônica (AUTENTICAÇÃO ELETRÔNICA).
8. Cópias do Edital e anexos serão fornecidas na sala da Comissão de Licitação, no horário de expediente desta Prefeitura, ou através do site: www.tce.ce.gov.br.
9. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
10. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.
11. No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em Ata acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
12. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 12.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de prestação dos serviços em igualdade de condições.
13. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
14. O licitante deverá manter preposto, aceito pela Administração, no local do serviço, se for o caso, para representá-lo na execução do contrato.
15. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Morada Nova, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente edital, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO



**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA**

Comissão de Licitação
FL. 185
Morada Nova - Ce

Declaração expressa, sob as penalidades cabíveis, afirmando a inexistência de fatos impeditivos para sua habilitação neste certame, garantindo ainda estar ciente da obrigatoriedade de informar acerca de ocorrências posteriores.

Declaração de que a empresa não mantém em seus quadros funcionais menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, insalubre, perigoso ou penoso, e menores de 14 (quatorze) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal.

Apresentar Declaração de Inexistência de Vínculo empregatício com o Município de Morada Nova do(s) sócio(s) e/ou proprietário da empresa.

A) HABILITAÇÃO JURÍDICA

a.1) **REGISTRO COMERCIAL**, no caso de empresa, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz, acompanhado da(s) cópia(s) do(s) CPF e RG do(s) sócio(s) da empresa.

a.2) **ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO** em vigor, devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz, acompanhado da(s) cópia(s) do(s) CPF e RG do(s) sócio(s) da empresa..

a.3) **INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**, no caso de sociedades simples - exceto cooperativas - no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.

a.4) **DECRETO DE AUTORIZAÇÃO**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e **ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO** expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

a.5) **REGISTRO NA ORGANIZAÇÃO DAS COOPERATIVAS BRASILEIRAS**, no caso de cooperativa, acompanhado dos seguintes documentos:

- I) Ato constitutivo ou estatuto social, nos termos dos arts. 15 ao 21 da lei 5.764/71;
- II) Comprovação da composição dos órgãos de administração da cooperativa (diretoria e conselheiros), consoante art. 47 da lei 5.764/71;
- III) Ata de fundação da cooperativa;
- IV) Ata da assembléia que aprovou o estatuto social;
- V) Regimento interno com a Ata da assembléia que o aprovou;
- VI) Regimento dos fundos constituídos pelos cooperados com a Ata da assembléia que os aprovou;
- VII) Editais das 03 últimas assembléias gerais extraordinárias.

B) QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

b.1) Apresentar o **BALANÇO PATRIMONIAL** e demonstrações contábeis do último exercício social (2018), já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrado na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, o balanço deverá ser acompanhado dos termos de abertura e encerramento do Livro Diário



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

– estes termos devidamente registrados na Junta Comercial – constando ainda, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de três meses da data de apresentação da proposta, na forma do artigo 31, inciso I, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, o mesmo deverá estar assinado pelo contador (registrado no Conselho Regional de Contabilidade) e pelo Titular ou Representante legal da empresa; as assinaturas deverão estar devidamente identificadas, sendo obrigatória a aposição da certidão de regularidade profissional do Contador, e, ou, no caso de empresa optante pelo simples nacional, declarada em credenciamento, poderá apresentar: cópia da Declaração de Informação Socioeconômicas e Fiscais (DEFIS) de Pessoa Jurídica e respectivo recibo de entrega em conformidade com o programa gerador de documento de arrecadação o Simples Nacional;

b.2) No caso de sociedade por ações, o balanço deverá ser acompanhado da publicação em jornal oficial, em jornal de grande circulação e do registro na Junta Comercial;

b.3) No caso das demais sociedades empresariais, o balanço deverá ser acompanhado dos termos de abertura e encerramento do Livro Diário – estes termos devidamente registrados na Junta Comercial – constando ainda, no balanço, o número do Livro Diário e das folhas nos quais se acha transcrito por contador registrado no Conselho Regional de contabilidade e pelo titular ou representante legal da empresa;

b.4) No caso de empresa recém-construída (há menos de 01 ano), deverá ser apresentado o balanço de abertura acompanhado dos termos de abertura devidamente registrado na Junta Comercial, constando no Balanço o número do Livro e das folhas nos quais se acha transcrito ou autenticado na junta comercial, devendo ser assinado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da empresa.

b.5) **CERTIDÃO SIMPLIFICADA**, emitida pela Junta Comercial da sede da empresa licitante, com data de emissão não anterior a 30 (trinta) dias da data da licitação.

b.6) **CERTIDÃO ESPECÍFICA** (com todas as alterações e movimentações da empresa), emitida pela Junta Comercial da sede da empresa licitante, com data de emissão não anterior a 30 (trinta) dias da data da licitação.

b.7) **CERTIDÃO NEGATIVA DE DECRETAÇÃO DE FALÊNCIA OU CONCORDATA** expedida pelo distribuidor, ou distribuidores, se for o caso, da sede da pessoa jurídica.

b.8) **CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO DE TÍTULOS** de todos os cartórios (de notas e protestos), da sede funcional da empresa, bem como, relação dos mesmos, expedida pelo Tribunal de Justiça de origem da empresa Proponente.

I) No caso da licitante ser filial terá que apresentar as certidões de sua filial e matriz.

II) No caso de cooperativa, está dispensada a apresentação da Certidão exigida no item “b.7” acima.

C) REGULARIDADE FISCAL

c.1) CARTÃO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA – CNPJ;

c.2) PROVA DE INSCRIÇÃO junto à Fazenda Estadual ou Municipal ou documento de isenção;

c.3) PROVA DE REGULARIDADE PARA COM AS FAZENDAS FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL da sede ou filial do licitante, expedidos pelos órgãos abaixo relacionados e dentro dos seus períodos de validade, devendo os mesmos apresentarem **igualdade de CNPJ**.

c.4) A prova de situação regular fiscal perante a Fazenda Nacional (CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DIVIDA ATIVA DA UNIÃO), alterada pela portaria conjunta RFB/PGFN nº 1.751 de 02/10/2014; encontrada no site: portconjuntaRFBPGFN18212014.htm.

c.5) CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE SITUAÇÃO (CRF) OU EQUIVALENTE, perante o Gestor do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), da jurisdição da sede ou filial do licitante, devendo o



**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA**

mesmo ter igualdade de CNPJ com os demais documentos apresentados na comprovação da regularidade fiscal.

c.6) CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS (CNDT), da jurisdição da sede ou filial do licitante, devendo o mesmo ter igualdade de CNPJ com os demais documentos apresentados na comprovação da regularidade fiscal.

c.7) Alvará de Funcionamento e sanitário emitido pelo órgão competente de cada Município da empresa proponente;

c.8) Os documentos referentes à regularidade fiscal deverão apresentar **igualdade de CNPJ** ressaltando-se aquele que o próprio órgão emissor declara expressamente no referido documento que ele é válido para todos os estabelecimentos - sede e filiais da licitante.

c.9) Caso haja documentos redigidos em idioma estrangeiro, os mesmos somente serão considerados se forem acompanhados da versão em português firmada por tradutor juramentado.

c.10) As certidões de comprovação de regularidade, exigidas neste edital, que não apresentarem expressamente o seu período de validade, deverão ter sido emitidas nos **30 (trinta) dias anteriores à data de abertura do certame.**

D) QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

d.1) Apresentar pelo menos 01 (um) Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito Público ou Particular, comprovando aptidão pelo concorrente para desempenho de atividade compatível com o objeto da licitação, acompanhado do respectivo Contrato, este com reconhecimento de firma das assinaturas do CONTRATADO e do CONTRATANTE.

E) DEMAIS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO

e.1) Apresentar memorial fotográfico **Sede da empresa (fachada e partes internas)** e algum documento de água, luz, telefone, outros, que comprove o funcionamento da empresa a participante do certame.

e.1.1) A comprovação do documento terá que ser emitido com a mesma razão social da empresa, não serão aceitos documentos de comprovação de endereço emitidos em hipótese alguma em nome de pessoa física, mesmos estas sendo sócio(s) e ou Proprietário da empresa.

e.2) Apresentar comprovação de vínculo empregatício de pelo menos 01 (um) funcionário registrado, a comprovação do vínculo empregatício dar-se-á através de cópia dos seguintes requisitos: Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, expedida pelo Ministério do Trabalho - DRT; Ficha de Registro de Empregado (FRE) que demonstre a identificação do profissional, bem como da informação da (GFIP) do mês anterior da data do recebimento dos envelopes, não sendo aceita, sob qualquer hipótese, a vinculação de funcionário, junto a empresa licitante, através de contrato particular de prestação de serviços.

e.3) Certificação de Vistoria da empresa junto ao Corpo de Bombeiros (CERTIFICADO DE CONFORMIDADE), conforme exigência da lei Estadual nº 13.556 de 29 de Dezembro de 2004 em conjunto com a Lei Federal nº 13.425 de 30 de Março de 2017.

Sâmara Roberta Bessa Pinheiro
Secretaria de Assistência Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA